LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 23 DE MAIO DE 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R$. 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de Convênios, de acordo com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial, com a Secretaria de Estado de Saúde, no valor de até R$. 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), destinado à realização e execução pelo município de obras destinadas a reforma e ampliação do PSF II – Programa de Saúde da Família "Dr. Luiz Antônio de Araújo Dias", contemplando as dotações abaixo:

Local: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 181 - 10 301 0157 1125 0000 – Reforma e Ampliação do PSF.....R$. 216.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações

II – Crédito especial no valor de até R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a prestação de serviços odontológicos e médicos na Penitenciária de Serra Azul II em conformidade com o Anexo III da Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) n. 62/2012 do Estado de São Paulo, objeto de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, contemplando as dotações abaixo:

Local: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 174 - 10 301 0120 2260 0000 – Assistência Médica e Sanitária.....R$. 225.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2° Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizado pelo respectivo ente conveniado.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1.228/13 de 10 de dezembro de 2013, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2014-2017 e bem assim a de n° 1.227/2013, de 10 de dezembro de 2013 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1.231/2013, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 23 de abril de 2014.

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal